



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

PARECER N° 210509-CGM

Solicitante: Departamento de Licitação

Expediente: Processo Licitatório n° ARP018/2021

Modalidade: Carona

Situação: Homologado

Presidente da CPL: Harlenilson Matos da Silva

Ordenador de Despesas: Raphael Antônio de Lima Souza

Valor do Contrato: R\$ 164.440,00 (Cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais)

Empresa Vencedora: AMAZONIA INFORMATICA EIRELI ME;
JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI.

Tratam os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade **Carona**, para fins de **adesão a Ata de Registro de Preço n° 20200187**, oriundo do Pregão Eletrônico n° 002/2020/SRP, realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMFI, SEMTUR, SEMEL, SEMCULT, SEMAGRI, SEMURB E SEMOB.**



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

A solicitação de adesão a Ata de Registro de Preço foi feita por meio do **Ofício nº 064/2021 – DLC/SEMSA**, datado em 03 de maio de 2021, pela **Secretaria Executiva Municipal de Saúde**, com o objeto de **Contratação de serviço para manutenção preventiva e corretiva do sistema de climatização para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Saúde-SEMSA**. Em seguida, prosseguiram as fases subsequentes até a homologação da licitação pela Autoridade Competente.

Os autos foram encaminhados a Controladoria Geral do Município para manifestação acerca da legalidade do procedimento licitatório.

É o relatório, passamos à análise.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1. Formalização do Processo

O procedimento administrativo instaurado para a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cuja regulamentação consta na Lei nº 10.520/02, está instruído com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação, a fase de adesão à ata de registro de presencial é fundamentada conforme **Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**.

- I. Solicitação de autorização para abertura de procedimento administrativo (fls. 02);
- II. Solicitação para contratação de serviço para manutenção preventiva e corretiva do sistema de climatização (fls. 03);
- III. Justificativa para contratação (fls. 04);
- IV. Despacho da autoridade competente autorizando a contratação e solicitando prévia manifestação sobre a existência de créditos orçamentários (fls. 05);



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

- V. Termo de autuação (fls. 06);
- VI. Termo de Referência e anexo (fls. 07-11);
- VII. Mapa com média de preços cotados (fls. 12);
- VIII. Cotação de preços (fls. 13-15);
- IX. Ato designatório e a ciência do fiscal de contrato (fls. 16);
- X. Aprovação do termo de referência (fls. 17);
- XI. Solicitação de informações acerca da existência de crédito orçamentário (fls. 18);
- XII. Indicação dos recursos orçamentários (fls. 19);
- XIII. Relação de itens com dotação orçamentária (fls. 20-22);
- XIV. Declaração de adequação orçamentária e financeira (fls. 23);
- XV. Despacho da autoridade competente autorizando início do processo e cumprimento das formalidades legais (fls. 24);
- XVI. Ato designatório da Comissão Permanente de Licitação (fls. 25);
- XVII. Justificativa para adesão a ata de registro de preços (fls. 26-27);
- XVIII. Solicitação para adesão a ata de registro de preços ao órgão gerenciador da ata e anexo (fls. 28-29);
- XIX. Autorização para adesão a ata de registro de preços (fls. 30);
- XX. Cópia do Pregão Eletrônico nº 002/2020-SRP (fls. 31-103);
- XXI. Solicitação para adesão a ata de registro de preços ao fornecedor (fls. 104-105);
- XXII. Aceite do fornecedor para adesão a ata de registro de preços (fls. 106);
- XXIII. Documentação atualizada do fornecedor (fls. 107-128);
- XXIV. Solicitação de autorização a CPL-Comissão Permanente de Licitação para formalização da adesão a ata de registro de preços (fls. 129);
- XXV. Verificação de autenticidade das certidões (fls. 130-136);
- XXVI. Solicitação de análise e Parecer Jurídico à Procuradoria Geral do Município (fls. 137);



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

- XXVII. Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município (fls. 138-140);
- XXVIII. Declaração de carona (fls. 141);
- XXIX. Termo de Homologação e Adjudicação (fls. 142);
- XXX. Solicitação de análise e Parecer Técnico à Controladoria Geral do Município (fls. 143).

2. ANÁLISE

2.1. Da Fase Interna

Os processos administrativos deverão ser autuados, protocolados, rubricados com a indicação do(s) objeto(s), orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, nomeação da comissão ou servidores responsáveis, termo de compromisso, justificativa para aquisição, autorizações, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93. No que diz respeito à fase interna do Processo Administrativo, observamos obediência ao artigo supracitado, estando o processo devidamente autuado e acompanhado das documentações necessárias.

2.2. Das Justificativas, Autorizações e Termo de Compromisso

Foram preenchidas as exigências quanto às autorizações necessárias, declaração referente ao não comprometimento do erário público, subscrita pela autoridade competente.

Ao que compete à justificativa, Termo de Compromisso e Responsabilidade referente ao acompanhamento do procedimento licitatório e da execução deste contrato, segue todas as especificações no termo de referência.

3. DO FISCAL E VIGÊNCIA DO CONTRATO



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

É o instrumento dado à administração pública para dirigir-se e atuar perante seus administrados sempre que necessite adquirir bens ou serviços dos particulares, ou seja, é o acordo recíproco de vontades que tem por fim gerar obrigações recíprocas entre os contratantes. Assim como o particular, o Poder Público celebra contratos no intuito de alcançar objetivos de interesse público.

3.1. Vigência do Contrato Administrativo

Os contratos originados do presente procedimento obedecerão aos termos do caput, do Art. 57, da Lei 8.666/93, conforme expressa a cláusula de vigência da minuta contratual.

3.2. Fiscal de contrato

Foi encontrado nos autos o ato de designação e ciência do Sr. Sonildo Sousa da Silva, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato alvitre final deste processo.

4. PROVIDÊNCIA

- Deverá o responsável dar publicidade com aviso de homologação em imprensa oficial.

5. RECOMENDAÇÕES

- Recomendamos que seja observado o art. 42, *caput*, da LRF e a disponibilidade financeira para realização de tal despesa.
- Recomendamos a realização de despesa, somente com recurso disponível em conta bancária.

CONCLUSÃO



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

Conclui-se, sinteticamente, que o processo administrativo licitatório em tela esgotou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste órgão de controle interno.

Face a todo o exposto, concluímos:

Que os autos assemelham-se estarem revestidos da legalidade necessária em conformidade com análise jurídica.

É verdadeiro ressaltar que, a geração de despesa é de inteira carga do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa, dolo ou responsabilidade solidária por parte dos membros da Controladoria Geral do Município.

MANIFESTA-SE, portanto:

Pela possibilidade de prosseguir o presente para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal dos jurisdicionados do TCM/PA.

Retorne os autos ao responsável para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

São Félix do Xingu, 18 de maio 2021.


Mayse Karoline C. do Nascimento
Controladora Interna de FMS
Portaria nº 001/2021


Camila Rodrigues Barros
Controladora Geral
do Município - CGM
Decreto nº 017/2021